



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL NO AMBIENTE
ESCOLAR
EDITAL/UFU/PROEX/ N.º 51/2014**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Ciências Sociais, História e/ou Direito	02 (01 período vespertino / 01 período noturno)	20 horas semanais	06 meses , podendo ser prorrogado por até 2 anos	FADIR-UFU

1.1. Pré-requisitos gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- Estar cursando entre o 3º e 7º períodos de curso regular da UFU;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio em informática (Word; Excel, Internet html);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

2. Inscrições:

- Data: **12/11/2014 a 26/11/2014**
- Horário: das 14 h às 17 h e das 19 h às 21 h.
- Local: Sala 3D307 – Bloco 3D – Campus Santa Mônica.
- Contato: Prof. Helvécio Damis de Oliveira Cunha

2.1 Documentos para a inscrição (não será recebida documentação avulsa):

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.



- Cópia do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- Curriculum Vitae.
- Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.1 Fica assegurada uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e este atenda aos pré-requisitos gerais.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor, por 24 (vinte e quatro) meses no máximo.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) por 20 horas semanais¹.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO II)**

2.9 DO DESLIGAMENTO;

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante ampla defesa;
- O bolsista desligado da atividade de extensão com base na Resolução nº 02/2013 do CONSEX, Art. 17, inciso IV, não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:

3.1. Primeira Fase (Eliminatória): análise do histórico escolar e do Curriculum Vitae.

- **Data da publicação do resultado: 09/12/2014**

3.2 Segunda Fase: entrevista individual, previamente agendada, para os classificados na 1ª fase.

- **Data: 11/12/2014**
- **Horário:** a partir das 14 horas
- **Local:** Sala 3D307 – Bloco 3D – Campus Santa Mônica.

¹ O valor é dividido em R\$ 400,00 de bolsa mais R\$ 96,00 de auxílio-transporte.



3.3 Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **16/12/2014**; no site www.fadir.ufu.br. O discente terá **um dia útil** para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

- **Local:** Sala 3D307 – Bloco 3D – Campus Santa Mônica

4. Do Resultado Final

O **resultado** do processo seletivo será divulgado no dia **19/12/2014**, a partir das 17 h no site www.fadir.ufu.br.

4.1 Vigência do edital:

O prazo de vigência deste edital será de 6 (seis) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

Uberlândia, 28 de outubro de 2014



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n. 51/2014** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano que está cursando:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Via PROEX



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

Edital Nº 51/2014

Processo Seletivo

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO

A Faculdade de Direito está ofertando um curso de especialização em “Política de Igualdade Racial no Ambiente Escolar”, em conjunto com a PROEX-UFU e SECADI do Ministério da Educação, para professores (as) da rede pública de ensino. A presente iniciativa visa formar docentes para trabalharem na educação básica, as temáticas relativas à educação das relações étnico-raciais definidas como obrigatórias pela Lei n. 10.639/2003.

JUSTIFICATIVA

Vem de longa data a luta do movimento negro e da sociedade civil organizada que os conteúdos relativos à História da África e conteúdos relativos às relações étnico-raciais, especificamente da população afrodescendente, fossem ministrados e discutidos no processo de formação dos professores em todos os níveis de ensino (educação básica e superior). Após décadas de discussões a respeito da inserção ou não da temática nos projetos pedagógicos, o Estado brasileiro reconhece esta necessidade e altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, por meio da Lei n. 10.639/2003, tornando obrigatório o ensino destes conteúdos. Além de um importante reconhecimento estatal do papel do negro na construção da sociedade e cultura brasileiras, a lei tem um aspecto de ação afirmativa, pois permite aos indivíduos de outras etnias, mas, principalmente, aos afrodescendentes, aprenderem a relevância da história, do trabalho, do conhecimento e da cultura produzidos pelos negros no seu continente de origem e em nosso país.

OBJETIVOS

- Tornarem aptos docentes que possam ministrar e atuar em conteúdos que envolvam as questões étnico-raciais (especificamente em relação à população negra).
- Habilitar profissionais da rede pública da educação básica a desenvolverem nas escolas em que exercem atividades laborais, projetos de implementação destes conteúdos.
- Formar alunos nas escolas públicas com uma visão cidadã e da importância do negro na formação da sociedade brasileira.

PERFIL DO BOLSISTA

- Graduandos em História, Ciências Sociais e/ou Direito que tenham conhecimento prévio da temática étnico-racial ou que possuam o interesse de conhecê-la com mais profundidade teórica.



ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Organização da Secretaria e dos documentos dos (as) professores (as) e cursistas.
- Oferecer apoio material e logístico aos professores gestores do curso de especialização.
- Atender aos discentes em suas demandas.
- Auxiliar os docentes durante os módulos de aulas semanais.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Oferecer ao discente um auxílio financeiro para subsidiar suas despesas e demandas como graduandos na UFU.
- Conhecer melhor a temática das relações étnico-raciais.

AVALIAÇÃO

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação disponíveis na página da PROEX <http://www.proex.ufu.br/node/231> e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 28 de outubro de 2014



ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - TARDE							
	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO (manhã) 8 às 12 h	X	X
13:30						X	X
14:30						X	X
15:30						X	X
16:30						X	X
GRADE HORÁRIA - NOITE							
	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO (tarde) 13 às 17 h	X	X
18:00						X	X
19:00						X	X
20:00						X	X
21:00						X	X

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Uberlândia, ____ de _____ de 2014



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,		2014
-------------	--	------

Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
-------	--	------	--

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	data nascimento:		Estado Civil:	
-------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------	--	---------------	--

Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
--------------	--	--------------	--

naturalidade:		U.F.:	
---------------	--	-------	--

Curso:		Período:		Ano:	
Nº Matricula:		Data de admissão da Instituição:			

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:	
-------------	--	------------------	-----	--------------------	--

Endereço:		Numero:		Complemento:	
Bairro:					
Município:		UF:		CEP:	
E-mail:				Fone/Resid:	
				Celular:	
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
Obs: Cópia de xerox do cartão do banco do aluno(somente parte da frente).					

_____	_____
Assinatura do Bolsista	Visto do Coordenador

Para uso exclusivo do coordenador
Local de exercício das atividades no projeto: (deve informar local das atividades)

Projeto: (Titulo/Nome)

* Não aceitamos conta poupança ou conta corrente de terceiros